



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2025 de 11 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 11/03/2025 a 11/04/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

**DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS
POR FALECIMENTO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Leandro Costa Teixeira, que exerceu o cargo de operador de máquinas e veículos pesados no Município, agregando com seus serviços em diversas Secretarias;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade e sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento do Município de Dilermando de Aguiar;

CONSIDERANDO a consternação da comunidade e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um respeitável cidadão; e,

CONSIDERANDO que é dever da Municipalidade render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade e progresso.

DECRETA:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 1º Luto Oficial no Município de Dilermando de Aguiar, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Leandro Costa Teixeira, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município.

Art. 2º Neste primeiro dia de luto, não haverá expediente da Secretaria de Obra e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Na saúde, o atendimento será apenas urgências, emergências e consultas e/ou atendimentos já agendados. A Prefeitura e demais Secretarias funcionarão apenas os trabalhos administrativos internos.

Art. 3º Os demais dias, a partir do dia 12 de março de 2025 voltarão todos os órgãos municipais as funcionalidades normais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre e publique-se.

Stéfani Drusião de Moraes
Assessoria Jurídica

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”